

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 62

Processo Legislativo nº. 0761/2022

Anteprojeto de Lei nº 75/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/06/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
DUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

BS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 062/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 062/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 062/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0761/2022 Hora: 16:58
Data de Protocolo: 27/06/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 062/2022 GAB/PGM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 062/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”**

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde com a fonte de recurso de emenda parlamentar do Deputado Gustavo Fruet, cujo valor foi depositado à conta desta municipalidade em 13/06/2022.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.084.	EMENDA DEP. GUSTAVO FRUET –	
	PROPOSTA 36000442180202200	
773 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 3494	R\$ 300.000,00
-----------------------------------	-------------	----------------

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 300.000,00

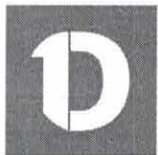
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64A1-E07F-C768-EEE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

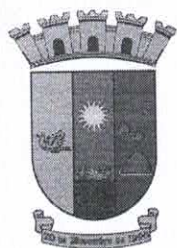
- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/06/2022 11:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 27/06/2022 15:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/06/2022 15:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/64A1-E07F-C768-EEE6>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 068/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”

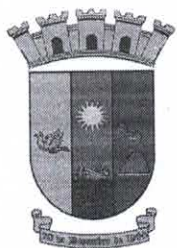
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.084.	EMENDA DEP. GUSTAVO FRUET –
	PROPOSTA 36000442180202200
773 - 3.3.90.30.00.00 3494	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 3494	R\$ 300.000,00
------------------------------------	-------------	----------------

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 300.000,00

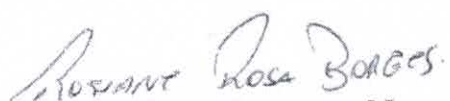


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 30 de junho de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.331, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.0031.2.084. EMENDA DEP. GUSTAVO FRUET –

PROPOSTA 36000442180202200

773 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo indicada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.99.01.04.00000000 Fonte: 3494 R\$ 300.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: C3213122

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>